



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

com a proteção básica no atendimento às famílias. O mesmo deve ocorrer em relação à articulação com a rede de serviços das demais políticas setoriais, com vistas ao encaminhamento e a provisão de demandas e necessidades apresentadas pelos usuários e suas famílias.

## **2. Segurança de Convívio Familiar e Comunitário**

As estratégias para o convívio familiar e comunitário possibilitam à pessoa com deficiência e sua família vivenciar situações de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

O conhecimento e o acesso à rede continuada de serviços garantem oportunidades para uma ação profissional que contribua na:

- Construção, restauração e fortalecimento de laços de pertencimento (familiar, vizinhança e interesses comuns);
- Organização de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade.

Aos profissionais cabe a observação de situações familiares e sociais que levem à reclusão e/ou perda de relações motivadas por questões individuais, grupais, sociais por discriminação ou intolerância, efetivando ações que reduzam as situações de risco ou danos sociais.

O serviço tem um papel singular na vida da comunidade em desencadear ações que despertem a conscientização sobre as deficiências, o respeito à diversidade e a importância e ganhos de uma convivência inclusiva.

## **3. Segurança do Desenvolvimento da Autonomia**

O desenvolvimento da autonomia, tanto das pessoas com deficiência, quanto de suas famílias, deve ser construído com base em experiências pautadas no respeito próprio e aos outros, nos princípios da justiça e da cidadania, no desenvolvimento de potencialidades, na ampliação do universo informacional e cultural, em experiências de participação social.

Portanto, no atendimento às pessoas com deficiência é fundamental valorizar e priorizar uma prática que contribua com o desenvolvimento das suas potencialidades e formação pessoal, buscando o máximo de independência possível, com uma programação coerente com suas necessidades e potencialidades.